



8	Por página gerada em mídia eletrônica	und	sob demanda	R\$ 0,74
9	Por GB em disco	gigabyte	sob demanda	R\$ 5,29
10	Por hora de desenvolvimento (análise/programação)	hora	sob demanda	R\$ 245,27
11	Por funcionário e mês recuperado	und	sob demanda	R\$ 1,01
12	Faturamento mínimo por folha - Até 200 funcionários processados	und	sob demanda	R\$ 818,17
13	Manutenção das rubricas do PCCR	und	sob demanda	R\$ 0,39
14	Por funcionário processado em rotina anual	und	sob demanda	R\$ 3,32
15	Suporte técnico a aplicação	hora	sob demanda	R\$ 309,65
16	Por funcionário processado em folha especial - Ficha Financeira	und	sob demanda	R\$ 1,87
17	Por Contracheque gerado em mídia eletrônica	und	sob demanda	R\$ 0,66
18	Por comprovante de rendimento gerado em mídia eletrônica	und	sob demanda	R\$ 0,74
19	Por contratos gerados - e-Social	und	sob demanda	R\$ 0,78
20	Por eventos enviados - e-Social	und	sob demanda	R\$ 0,05

Manaus/AM, 28 de agosto de 2026.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 116/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2021 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000008092-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.
- 4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Banco Bradesco S.A.
- 5.OBJETO: O presente ajuste tem por objeto a prorrogação excepcional e transitória do prazo de vigência do Convênio nº 002/2021-TJAM, cujo objeto consiste em autorizar e regular a concessão pelo CONSIGNATÁRIO de empréstimos, com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas do CONSIGNANTE, observada a margem consignável disponível e as normas aplicáveis.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeita-se ao disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c as razões expendidas no Parecer AJAP/TJ (id. 3479299) e acolhidas na Decisão GABPRES (id. 4451758).
- 7.DA VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO: O prazo de vigência do Convênio nº 002/2021-TJAM fica prorrogado, em caráter excepcional e transitório, por mais 6 (seis) meses, compreendido entre 31 de agosto de 2026 e 28 de fevereiro de 2027, podendo ser encerrado antecipadamente tão logo o procedimento administrativo de Credenciamento Geral de Instituições Financeiras, em tramitação no Processo nº 2026/000013908-00, seja concluído e efetivamente aberto à adesão das instituições interessadas.

Manaus/AM, 28 de agosto de 2026.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas